



LEI N.º 2.509/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 61.325,73.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 61.325,73 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), conforme o que segue:

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude 2169

2113 ATENDIMENTO DE SAUDE A COMUNIDADE

Fonte de recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor: R\$ 10.434,62

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude 2169

2214 PROGRAMA SAMU/SALVAR

Fonte de recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor: R\$ 27.534,02

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude 2169

2214 PROGRAMA SAMU/SALVAR

Fonte de recursos: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor: R\$ 10.232,09

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude 2169

2214 PROGRAMA SAMU/SALVAR

Fonte de recursos: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor: R\$ 13.125,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO



Geoparque
Quarta Colônia



PREFEITURA
AGUDO
DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

